



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Seção de Licitações

## **Processo de Compra PROAD nº 3694/2021**

### **Objeto: Aquisição de mangueiras para combate a incêndio e esguichos reguláveis, destinados às Sedes Judicial e Administrativa deste Regional, bem como seus Anexos.**

A presente demanda tem por base os Estudos Técnicos Preliminares e respectivo Termo de Referência disponíveis no doc. 06, com as observações e sugestões efetuadas pelos Integrantes Administrativos e equipe de apoio, composta por servidores desta Coordenadoria, e consolidadas no doc 08. As análises são realizadas sob a égide dos regramentos, jurisprudências e orientações específicos à área de contratação pública e, ainda, de normativos internos deste TRT. Além disso, como uma das metodologias adotadas por esta Coordenadoria em sua política de gestão de riscos, a equipe envolvida na análise administrativa realiza levantamento de contratações similares anteriores no sentido de identificar possíveis riscos à contratação em tela. Após todas considerações do Integrante Administrativo e conseqüente apreciação por parte dos Integrantes Demandante e Técnico, a Área Demandante inseriu os respectivos ETP's no sistema Proad e, em seguida, encaminhou a esta Seção para a devida pesquisa de preços de mercado, conforme abaixo descrito.

Em atendimento às exigências da IN nº 73/2020, do Ministério da Economia, priorizamos os devidos levantamentos por meio dos sites especializados da BEC-SP, Compras Governamentais e no Sistema Banco de Preços. Embora a IN possibilite a utilização de preços de até 12 meses anteriores à pesquisa de mercado, devido a recente variação de preços, restringimos a busca a pregões realizados há 06 meses. O resultado encontra-se consolidado nos docs. 14/15.

Devido à constante elevação dos preços nos últimos meses, principalmente por causa da alta da inflação, os preços foram buscados prioritariamente em sites de internet, por considerarmos que estes são os mais próximos da presente realidade. Priorizamos sempre a simulação de compra com a quantidade mais próxima possível do solicitado e com o frete mais barato (docs. 09/13).

O demandante anexou proposta de orçamento da empresa HSA Segurança, conforme doc. 03. Após contato telefônico com o Sr. Flavio José, do departamento de vendas da empresa, fomos informados de que os valores orçados já contemplavam frete.

A Planilha Estimativa encontra-se juntada no doc. 16. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 51.493,48.

Em atendimento à Orientação Normativa nº 02 de 2016, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, esta Seção de Licitações procedeu à lista de verificação de seus trâmites internos envolvidos na contratação em tela, conforme 'Anexo A'. Por oportuno, destacamos que a adoção de tal procedimento corresponde a um dos itens envolvidos no Gerenciamento de Riscos desenvolvido por esta Coordenadoria de Compras.

Salientamos que, diante do atual cenário de pandemia de Covid-19, o qual vem impactando de forma significativa a sociedade como um todo, rotinas e procedimentos desta Coordenadoria tiveram de ser adaptados, de modo a garantir a continuidade das tarefas e processos de nossa responsabilidade. Entre tais adaptações, optou-se, quando necessário, pela priorização na análise e saneamentos sobre pontos que afetassem diretamente a questões operacionais da contratação.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Seção de Licitações

Sendo o que nos cumpre informar, submetemos à apreciação dos integrantes demandante e técnico.

Campinas, 25 de junho de 2021.

Christiano Carneiro Ferreira  
Coordenadoria de Compras – Seção de Licitações



**ANEXO B**

<p>1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?</p>	<p>SIM</p>
<p>2. O DOD e o Termo de Referência estão de acordo com o Manual de Contratação de Bens e Serviços deste TRT15</p>	<p>Os documentos foram verificados por esta Seção e, uma vez observada necessidade de ajuste ou saneamento, os devidos expedientes foram juntados a este processo de compra.</p>
<p>3. No caso de contratação por registro de preços, a área demandante justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>4. Consta manifestação, da autoridade competente, sobre possibilidade de Adesão, ou não, à ata de registro de preços por outros órgãos?</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>5. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?</p> <p>5.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?</p> <p>5.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?</p> <p>5.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>6. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN nº 73/2020?</p> <p>6.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</p> <p>6.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5º da IN nº 73/2020?</p>	<p>6 SIM, conforme informação juntada nos presentes autos</p> <p>6.1 As áreas requisitantes realizam o detalhamento devido, de acordo com a prática do mercado.</p> <p>6.2 SIM, conforme informação juntada nos presentes autos</p>